

PAG. 114

COLONO ARMELINDO MORETTO - E. C. - Solteiro

N. C. de Paranatinga Lote nº 18

da quadra Nº 2 Processo nº 2027/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Armelindo Moretto agricultor,

o lote rural número 18 (dezoito) , da quadra nº 2 , do NÚCLEO COLONIAL

DE Paranatinga ^{é modificada} Lei nº 4.225 de 17/09/80, criado pela Lei nº 4.287 de 10/05/81, de 19, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 04.

ha. e 2629 mts2, (quatro hectares e dois mil e seiscentos e vinte e nove metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote - 19.C

: SUL lote - 12.C

LESTE lote - 17.C

: OESTE Estrada Rural

MARCOS OU DADOS

0-1 = 87° 09' 54" NE - 205,76 - Corniche

1-2 = 14° 46' 06" SE - 218,56 - Estrada Rural

2-3 = 84° 26' 06" SW - 74,99 - 12-C

3-4 = 86° 20' 06" NW - 59,19 - 12-C

4-5 = 66° 50' 06" NW - 140,00 - 12-C

5-0 = 00° 19' 54" NE - 134,93 - 17-C

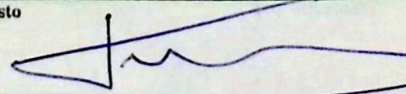
R.G. nº 1.279.334-0-SS/PR. - CPF. 191.902.129-91

Governador = Carlos Gomes Bezerra
Diretor da Codemat = Jair Zenedetti

Título nº 004800

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 29 dias do mês de novembro de 1989, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

| | | |
|--|---------------|--|
| Transcrito por <u>Isaías - 30/03/90</u> | Conferido por | Visto  |
|--|---------------|--|

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0115_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00480

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0115_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00480

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6F23C332EC40E71CD4F98133C9777A65

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:03

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:03

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:03

